ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
082/2023

MODALIDADE	N.º DA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	045/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO
20/07/2023

OBJETO
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
04/08/2023	08H30MIN

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		JULGAMENTO PROPOSTAS	
04/08/2023	09H00MIN	04/08/2023	09H00MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023

Data: 05/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/3

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS **Código da Dotação :**
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante: ADEMAR ROSSETO
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Destinação: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	PT	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100 (1-3-5448)	12,9000	645,00
2	10	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA (1-3-5466)	4,9800	49,80
3	10	ROLO	ARAME PARA SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG (1-3-6599)	54,9000	549,00
4	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°05, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5674)	75,0000	150,00
5	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°06, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5675)	80,0000	160,00
6	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°08, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5676)	110,0000	220,00
7	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6602)	39,9000	399,00
8	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6603)	39,9000	399,00
9	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6601)	34,9800	349,80
10	1	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8 (1-3-5485)	15,9800	15,98
11	10	UN	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES (1-3-6612)	119,9800	1.199,80
12	6	CX	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12 (1-3-6610)	118,8000	712,80
13	30	KG	ELETRODO DE CORTE 3,25 MMM (1-3-6604)	25,9000	777,00
14	10	UN	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA (1-3-5467)	6,9800	69,80

ADEMAR ROSSETTO
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos
CPF: 579.722.659-68

Solicitante: ADEMAR ROSSETO:.....

Irati, 5 de Julho de 2023.

Ademar Rossetto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023

Data: 05/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/3

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
15	20	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA (1-3-5235)	67,9000	1.358,00
16	500	M	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (1-2-5716)	1,9000	950,00
17	10	ROLO	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG (1-3-6596)	199,8000	1.998,00
18	10	UN	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM (1-1-1370)	4,9000	49,00
19	75	UN	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS (1-3-6622)	3,9000	292,50
20	30	UN	LAMPADA DE LED 20W (1-3-6605)	14,9000	447,00
21	5	UN	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM (1-3-6621)	19,9800	99,90
22	5	UN	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA (1-3-6615)	7,9000	39,50
23	10	PAR	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014 (1-3-5588)	7,8000	78,00
24	15	PAR	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (1-3-5590)	28,9000	433,50
25	30	UN	MASSA CORRIDA 18KG (1-3-6606)	79,9000	2.397,00
26	2000	UN	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM (1-3-6597)	0,5000	1.000,00
27	100	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6 (1-3-5217)	0,8600	86,00
28	20	UN	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5436)	7,9000	158,00
29	100	M³	PO DE BRITA (1-1-0623)	170,0000	17.000,00
30	5	UN	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA (1-3-6623)	380,0000	1.900,00
31	20	KG	PREGO 12 X 12 (1-2-5796)	18,9000	378,00
32	120	KG	PREGO 16 X 24 (1-2-5797)	18,9000	2.268,00
33	20	UN	RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M (1-3-6491)	87,9800	1.759,60
34	20	UN	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO (1-3-6600)	55,0000	1.100,00
35	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA (1-3-6608)	14,9000	447,00
36	20	UN	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5437)	9,9000	198,00
37	15	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX (1-3-6614)	69,9000	1.048,50
38	10	UN	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA	91,9800	919,80

Solicitante: ADEMAR ROSSETO:.....

Irati, 5 de Julho de 2023.

ADEMAR ROSSETTO
Secretário de Transportes,
Obras e Serviços Públicos
CPF: 579.722.659-68

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023

Data: 05/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/3

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FLEXIVEL 30CM (1-3-6613)		
39	10	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/ INOX (1-3-6607)	14,8000	148,00
40	5	UN	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO) (1-3-6611)	230,0000	1.150,00
41	10	UN	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1. 40 CM X 28 MM. (1-3-6609)	65,9000	659,00
42	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES (1-3-6343)	179,9800	1.799,80
				Preço Total:	45.859,08

ADEMAR ROSSETTO
Secretário de Transportes,
Obras e Serviços Públicos
CPF: 579.722.659-68

Solicitante: ADEMAR ROSSETO:.....

Irati, 5 de Julho de 2023.

Ademar Rossetto

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023.

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos localizados na Sede do Município de Irati, que fornecem os materiais objeto da presente licitação, solicitados presencialmente e entregues na sede da Prefeitura municipal no setor de Licitações, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º, conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

Irati - SC, 20 de junho de 2023.

Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHC **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA **Banco / Agência:** /
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA CENTRO IRATI SC **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: (49)99990515 45 / **CNPJ:** 33517033/0001-62

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PT	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100 (1-3-5448)		28,90	1445,00
2	10	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA (1-3-5466)		12,00	120,00
3	10	ROLO	ARAME PARA SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG (1-3-6599)		54,90	549,00
4	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°05, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5674)		200,00	400,00
5	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°06, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5675)		250,00	500,00
6	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°08, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5676)		300,00	600,00
7	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6602)		54,90	549,00
8	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6603)		59,90	599,00
9	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6601)		49,90	499,00
10	1	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8 (1-3-5485)		49,90	49,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 11 / 07 / 2023
Às: 9:00 HS
Poliana Peruzzo
Assinatura do Recebedor

Irati, 5 de Julho de 2023.

Poliana Peruzzo
Agente de Licitação
CPF: 009.202.489-

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	10	UN	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES (1-3-6612)		183.50	1835.00
12	6	CX	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12 (1-3-6610)		23.50	141,00
13	30	KG	ELETRODO DE CORTE 3,25 MMM (1-3-6604)		63.00	1890.00
14	10	UN	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA (1-3-5467)		12.90	129.00
15	20	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA (1-3-5235)		84.00	1680,00
16	500	M	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (1-2-5716)		6.20	3100,00
17	10	ROLO	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG (1-3-6596)		520.90	5209,00
18	10	UN	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM (1-1-1370)		12.40	124.00
19	75	UN	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS (1-3-6622)		6.80	510.00
20	30	UN	LAMPADA DE LED 20W (1-3-6605)		34.00	1020,00
21	5	UN	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM (1-3-6621)		45.00	225.00
22	5	UN	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA (1-3-6615)		45,00	225.00
23	10	PAR	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014 (1-3-5588)		7.80	78,00
24	15	PAR	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (1-3-5590)		37,90	568,50
25	30	UN	MASSA CORRIDA 18KG (1-3-6606)		175.67	5270.10
26	2000	UN	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM (1-3-6597)		0.55	1.100,00
27	100	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6 (1-3-5217)		0.86	86,00
28	20	UN	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5436)		14.80	296.00
29	100	M³	PO DE BRITA (1-1-0623)		225.00	22500,00
30	5	UN	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA (1-3-6623)		495,00	2475,00
31	20	KG	PREGO 12 X 12 (1-2-5796)		35.30	706.00
32	120	KG	PREGO 16 X 24 (1-2-5797)		27,50	3.300,00
33	20	UN	RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M (1-3-6491)		300.00	6.000.00
34	20	UN	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO (1-3-6600)		55,00	1100,00

Irati, 5 de Julho de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

Prefeitura Municipal de Irati FL. 06

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA (1-3-6608)		23.40	702.00
36	20	UN	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5437)		9.90	198.00
37	15	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX (1-3-6614)		111.75	1676.25
38	10	UN	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM (1-3-6613)		165.00	1650.00
39	10	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX (1-3-6607)		14.80	148.00
	5	UN	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO) (1-3-6611)		270.00	1350.00
41	10	UN	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM. (1-3-6609)		67.50	675.00
42	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES (1-3-6343)		530.00	5.300.00
				Total Geral:		16577.75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 11 / 07 / 2023
Às: 9:00 HS
Poliana Peruzzo
Assinatura do Recebedor
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Irati, 5 de Julho de 2023.

José I Valent

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 14 / 07 / 2023
Às: 14:00 HS
Poliana Peruzzo
Assinatura do Recebedor
Poliana Peruzzo
Setor de Licitações
009.202.489-00

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Irmãos Golo
Endereço: Rua Comércio
Telefone/Fax: 3349.0335 /
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 16.982.708/0001-25

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PT	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100 (1-3-5448)	Conex	15,98	
2	10	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA (1-3-5466)	Hevc	4,98	
3	10	ROLO	ARAME PARA SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG (1-3-6599)			
4	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°05, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5674)			
5	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°06, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5675)	Plast	100,00	
6	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°08, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5676)	Plast	150,00	
7	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6602)	Vinilseg	39.98	
8	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6603)	Vinilseg	44.98	
9	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6601)	Vinilseg	34,98	
10	1	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8 (1-3-5485)	Conex	15,98	

Irati, 5 de Julho de 2023.

Irmaos Golo Ltda - ME
CNPJ: 16.982.708/0001-25
INS.: 256.856.494
Irati - SC

Fion Golos Molfatti

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

FL. A.7

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	10	UN	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES (1-3-6612)	Oregon	119.98	
12	6	CX	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12 (1-3-6610)	W-Max	203.76	
13	30	KG	ELETRODO DE CORTE 3,25 MMM (1-3-6604)	Bridge	39.98	
14	10	UN	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA (1-3-5467)	Hevc	6.98	
15	20	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA (1-3-5235)	Soprano	69.98	
16	500	M	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (1-2-5716)	Corfio	2.98	
17	10	ROLO	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG (1-3-6596)	Mundi	199.80	
18	10	UN	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM (1-1-1370)	Fame	4.98	
19	75	UN	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS (1-3-6622)	Ribeiro	4.98	
20	30	UN	LAMPADA DE LED 20W (1-3-6605)	Manplex	16.98	
21	5	UN	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM (1-3-6621)	Nicholson	19.98	
22	5	UN	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA (1-3-6615)	Nicholson	9.98	
23	10	PAR	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014 (1-3-5588)	Carer	7.98	
24	15	PAR	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (1-3-5590)	Carer	35.98	
25	30	UN	MASSA CORRIDA 18KG (1-3-6606)	Renner	125.98	
26	2000	UN	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM (1-3-6597)	Cisev	50.00	
27	100	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6 (1-3-5217)	Cisev	85.00	
28	20	UN	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5436)	Fame	9.98	
29	100	M³	PO DE BRITA (1-1-0623)	Hab. S/A	170.00	
30	5	UN	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA (1-3-6623)			
31	20	KG	PREGO 12 X 12 (1-2-5796)	Gerdau	29.98	
32	120	KG	PREGO 16 X 24 (1-2-5797)	Gerdau	94.98	
33	20	UN	RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M (1-3-6491)	R. Metal	87.98	
34	20	UN	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO (1-3-6600)			

Irati, 5 de Julho de 2023.

Thiago Golo Ltda - ME
CNPJ: 16.982.708/0001-25
INS.: 256.856.494
Irati - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA (1-3-6608)	Fame	14.98	
36	20	UN	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5437)	Fame	9.98	
37	15	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX (1-3-6614)	Icotais	77.98	
38	10	UN	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM (1-3-6613)	Bluk.t	91.98	
39	10	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX (1-3-6607)	Padova	17.98	
	5	UN	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO) (1-3-6611)	Liqui gás	230.00	
41	10	UN	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM. (1-3-6609)			
42	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES (1-3-6343)	Cavfio	179.98	
					Total Geral:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 14 / 07 / 2023
Às: 14:00 HS
Poliana Peruzzo
Assinatura do Recebedor
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Irati, 5 de Julho de 2023.

Irmãos Golo Ltda - ME
CNPJ: 16.982.708/0001-25
INS.: 256.856.494
Irati - SC

Jean Carlos Moltafli

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

Prefeitura Municipal de Irati FL. 09

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHC **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Leandro Miorando
Endereço: Rua João Beux Sobrinho
Telefone/Fax: (48) 9636 6249 /
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 23.176.602/0001-08

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PT	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100 (1-3-5448)		28.99	
2	10	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA (1-3-5466)		12.01	
3	10	ROLO	ARAME PARA SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG (1-3-6599)		54.95	
4	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°05, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5674)		220,01	
5	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°06, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5675)		250,05	
6	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°08, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5676)		300,09	
7	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6602)		54.95	
8	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6603)		59.99	
9	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6601)		49.99	
10	1	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8 (1-3-5485)		49.99	

Irati, 5 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 18 / 07 / 2023
Às: 8:20 HS
Leandro Miorando
Poliana Peruzzo
Assinatura do Recebedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Fl. 409

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	10	UN	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES (1-3-6612)		183,55	
12	6	CX	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12 (1-3-6610)		23,55 - 28,60 - 60,00	
13	30	KG	ELETRODO DE CORTE 3,25 MMM (1-3-6604)		63,50	
14	10	UN	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA (1-3-5467)		12,91	
15	20	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA (1-3-5235)		84,02	
16	500	M	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (1-2-5716)		6,25	
17	10	ROLO	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG (1-3-6596)		520,95	
18	10	UN	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM (1-1-1370)		12,42	
19	75	UN	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS (1-3-6622)		6,82	
20	30	UN	LAMPADA DE LED 20W (1-3-6605)		34,01	
21	5	UN	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM (1-3-6621)		45,03	
22	5	UN	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA (1-3-6615)		45,03	
23	10	PAR	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014 (1-3-5588)		7,82	
24	15	PAR	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (1-3-5590)		37,93	
25	30	UN	MASSA CORRIDA 18KG (1-3-6606)		175,68	
26	2000	UN	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM (1-3-6597)		0,57	
27	100	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6 (1-3-5217)		0,88	
28	20	UN	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5436)		14,82	
29	100	M³	PO DE BRITA (1-1-0623)		225,03	
30	5	UN	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA (1-3-6623)		495,02	
31	20	KG	PREGO 12 X 12 (1-2-5796)		35,32	
32	120	KG	PREGO 16 X 24 (1-2-5797)		27,52	
33	20	UN	RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M (1-3-6491)		300,02	
34	20	UN	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO (1-3-6600)		55,01	

Irati, 5 de Julho de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA (1-3-6608)		23.45	
36	20	UN	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5437)		9.92	
37	15	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX (1-3-6614)		111.76	
38	10	UN	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM (1-3-6613)		165.02	
39	10	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX (1-3-6607)		14.83	
40	5	UN	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO) (1-3-6611)		270.05	
41	10	UN	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM. (1-3-6609)		675.03	
42	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES (1-3-6343)		530.05	
				Total Geral:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 18 / 07 / 2023
Às: 8:20 HS
Poliana Peruzzo
Assinatura do Recebedor
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Irati, 5 de Julho de 2023.

Leandro Miranda

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023 11

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHC **Identificação:**
Destinação: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Comercial Fortuna Ltda. **Banco / Agência:** /
Endereço: Rua Dona Ana **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: / **CNPJ:** 00.964.243/0001-40

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PT	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100 (1-3-5448)	Thompson	12,90	645,00
2	10	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA (1-3-5466)	Tramontina	8,90	89,00
3	10	ROLO	ARAME PARA SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG (1-3-6599)	—	—	—
4	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°05, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5674)	Plasuni	75,00	150,00
5	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°06, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5675)	Plasuni	80,00	160,00
6	2	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N°08, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5676)	Plasuni	110,00	220,00
7	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6602)	Vinilseg	39,90	399,00
8	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6603)	Vinilseg	39,90	399,00
9	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6601)	Vinilseg	39,90	399,00
10	1	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8 (1-3-5485)	—	—	—

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC

Irati, 5 de Julho de 2023.

RECEBIDO EM: 20 / 07 / 2023
Às: 8:00 HS
Poliana Peruzzo
Assinatura do Recebedor
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

COMERCIAL FORTUNA LTDA
CNPJ: 00.964.243/0001-40
IRATI / SC
Ediane Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	10	UN	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES (1-3-6612)	—	—	—
12	6	CX	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12 (1-3-6610)	Proteg	118,80	712,80
13	30	KG	ELETRODO DE CORTE 3,25 MMM (1-3-6604)	Vander	25,90	777,00
14	10	UN	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA (1-3-5467)	Tramontina	9,90	99,00
15	20	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA (1-3-5235)	Soprano	67,90	1.358,00
16	500	M	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (1-2-5716)	Cordio	1,90	950,00
17	10	ROLO	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG (1-3-6596)	—	—	—
18	10	UN	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM (1-1-1370)	Nacional	4,90	49,00
19	75	UN	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS (1-3-6622)	Disma	3,90	292,50
20	30	UN	LAMPADA DE LED 20W (1-3-6605)	Kian	14,90	447,00
21	5	UN	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM (1-3-6621)	Nicholson	27,90	139,50
22	5	UN	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA (1-3-6615)	Nicholson	7,90	39,50
23	10	PAR	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014 (1-3-5588)	Conex	10,90	109,00
24	15	PAR	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (1-3-5590)	Conex	28,90	433,50
25	30	UN	MASSA CORRIDA 18KG (1-3-6606)	Inkor	79,90	2.397,00
26	2000	UN	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM (1-3-6597)	Mister	0,50	1.000,00
27	100	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6 (1-3-5217)	Mister	1,75	175,00
28	20	UN	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5436)	Ilumi	7,90	158,00
29	100	M³	PO DE BRITA (1-1-0623)	—	170,00	17.000,00
30	5	UN	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA (1-3-6623)	Madeira	380,00	1.900,00
31	20	KG	PREGO 12 X 12 (1-2-5796)	Gerdau	18,90	378,00
32	120	KG	PREGO 16 X 24 (1-2-5797)	Gerdau	18,90	2.268,00
33	20	UN	RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M (1-3-6491)	Alklin	110,00	2.200,00
34	20	UN	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO (1-3-6600)	—	—	—

Irati, 5 de Julho de 2023.

COMERCIAL FORTUNA LTDA
CNPJ: 00.964.243/0001-40
IRATI / SC
Ediane Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 756/2023
Data: 05/07/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

Prefeitura Municipal de Irati 1.12

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA (1-3-6608)	Ilumi	14,90	447,00
36	20	UN	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5437)	Ilumi		
37	15	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX (1-3-6614)	Herc.	69,90	1048,50
38	10	UN	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM (1-3-6613)			
39	10	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX (1-3-6607)			
40	5	UN	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO) (1-3-6611)		255,00	1.275,00
41	10	UN	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM. (1-3-6609)		65,90	659,00
42	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES (1-3-6343)			
					Total Geral:	38.773,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 20/07/2023
Às: 8:00 HS
Poliana Peruzzo
Assinatura do Recebedor

Irati, 5 de Julho de 2023.

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

COMERCIAL FORTUNA LTDA
CNPJ: 00.964.243/0001-40
IRATI / SC
Edian Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 13

JUSTIFICATIVA

Processo: nº 082/2023

Pregão Presencial RP nº 045/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** *TIPO MENOR PREÇO POR ITEM*

Anualmente, o Município efetua Licitação de materiais de construção diversos, cujo objetivo é na utilização da manutenção de prédios públicos, eventuais ampliações de espaços fisicos públicos, manutenção de pontes e pontilhões, bem como na utilização em programas sociais previstos em Lei, principalmente o programa de habitação popular urbana e rural.

A presente Licitação faz-se necessária em virtude de que caso houver a efetiva demanda destes materiais, se faça a aquisição imediata, agilizando o processo.

Por este motivo é necessário realizar processo licitatório na modalidade pregão registro de preços, cuja despesa ocorrerá somente caso seja necessária.

O julgamento deverá ser pelo menor preço por ITEM, pois são itens variados, visando que seja mais vantajosa a competitividade, assim trazendo menor custo para o município.

Existe disponibilidade orçamentária e financeira suficientes para atendimento do objeto, mesmo porque somente serão empenhadas as despesas efetivamente realizadas e autorizadas.

Irati – SC, 05 de julho de 2023.

ADEMAR ROSSETTO
Secretário de Transportes,
Obras e Serviços Públicos
CPF: 579.722.659-68

Ademar Rossetto

ADEMAR ROSSETTO
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Processo Adm. nº: 82/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 7 DIAS CORRIDOS
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 12 MESES
Observações: ANUALMENTE, O MUNICÍPIO EFETUA LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CUJO OBJETIVO É NA UTILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EVENTUAIS AMPLIAÇÕES DE ESPAÇOS FÍSICOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES, BEM COMO NA UTILIZAÇÃO EM P

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total previsto: 1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
104	06.03.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

ITENS:

Irati, 24 de Julho de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
157	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	4,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	PT	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100 (1-3-5448)	12,9000	645,00
2	10,000	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA (1-3-5466)	4,9800	49,80
3	10,000	ROLO	ARAME PARA SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG (1-3-6599)	54,9000	549,00
4	2,000	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5674)	75,0000	150,00
5	2,000	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº06, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5675)	80,0000	160,00
6	2,000	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5676)	110,0000	220,00
7	10,000	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6602)	39,9000	399,00
8	10,000	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6603)	39,9000	399,00
9	10,000	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6601)	34,9800	349,80
10	1,000	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8 (1-3-5485)	15,9800	15,98
11	10,000	UN	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES (1-3-6612)	119,9800	1.199,80
12	6,000	CX	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12 (1-3-6610)	118,8000	712,80
13	30,000	KG	ELETRODO DE CORTE 3,25 MMM (1-3-6604)	25,9000	777,00
14	10,000	UN	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA (1-3-5467)	6,9800	69,80
15	20,000	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA (1-3-5235)	67,9000	1.358,00
16	500,000	M	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (1-2-5716)	1,9000	950,00
17	10,000	ROLO	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG (1-3-6596)	199,8000	1.998,00
18	10,000	UN	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM (1-1-1370)	4,9000	49,00
19	75,000	UN	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS (1-3-6622)	3,9000	292,50
20	30,000	UN	LAMPADA DE LED 20W (1-3-6605)	14,9000	447,00
21	5,000	UN	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM (1-3-6621)	19,9800	99,90
22	5,000	UN	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA (1-3-6615)	7,9000	39,50
23	10,000	PAR	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014 (1-3-5588)	7,8000	78,00
24	15,000	PAR	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (1-3-5590)	28,9000	433,50
25	30,000	UN	MASSA CORRIDA 18KG (1-3-6606)	79,9000	2.397,00
26	2000,000	UN	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM (1-3-6597)	0,5000	1.000,00
27	100,000	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6 (1-3-5217)	0,8600	86,00
28	20,000	UN	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5436)	7,9000	158,00

Irati, 24 de Julho de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
29	100,000	M³	PO DE BRITA (1-1-0623)	170,0000	17.000,00
30	5,000	UN	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA (1-3-6623)	380,0000	1.900,00
31	20,000	KG	PREGO 12 X 12 (1-2-5796)	18,9000	378,00
32	120,000	KG	PREGO 16 X 24 (1-2-5797)	18,9000	2.268,00
33	20,000	UN	RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M (1-3-6491)	87,9800	1.759,60
34	20,000	UN	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO (1-3-6600)	55,0000	1.100,00
35	30,000	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA (1-3-6608)	14,9000	447,00
36	20,000	UN	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5437)	9,9000	198,00
37	15,000	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX (1-3-6614)	69,9000	1.048,50
38	10,000	UN	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM (1-3-6613)	91,9800	919,80
39	10,000	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX (1-3-6607)	14,8000	148,00
40	5,000	UN	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO) (1-3-6611)	230,0000	1.150,00
41	10,000	UN	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM. (1-3-6609)	65,9000	659,00
42	10,000	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES (1-3-6343)	179,9800	1.799,80
			Total Geral ------>	2.595,3800	45.859,08

Irati, 24 de Julho de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 82/2023
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 7 DIAS CORRIDOS
F - Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP.
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

J - Observações: ANUALMENTE, O MUNICÍPIO EFETUA LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CUJO OBJETIVO É NA UTILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EVENTUAIS AMPLIAÇÕES DE ESPAÇOS FÍSICOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES, BEM COMO NA UTILIZAÇÃO EM P

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total Previsto : 1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
104	06.03.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Irati, 24 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
157	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total Previsto : 4,00

Irati, 24 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 19

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 82/2023
Data do Processo Adm.: 24/07/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	18.875,80	1,00
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	23.187,02	1,00
104	06.03	2.035	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	15.999,00	1,00
157	08.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	20.801,85	1,00
					Total Previsto:	**4,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	20.233,52	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**5,00**

Irati, Em 24/07/23

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 31357/O-2
Assinatura do Responsável

OBS: POR SER MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO. A DESPESA SERÁ REALIZADA CFE NECESSIDADE DA PMI.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

EXCLUSIVO PARA ME E EPP (NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1105/2020)

(§ 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE:		N.º:
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS		**045/2023**

OBJETO

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades do Município, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **04 DE AGOSTO DE 2023**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **04 DE AGOSTO DE 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 21

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3349-0020, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

Irati – SC, 25 de maio de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/ EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ____/___/2023 Protocolo N._____/2023 MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
92

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, para atender as necessidades do Município.

a) Os itens constantes desta Licitação, deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal ou no local informado, de acordo com solicitação respectiva (AF – Autorização de fornecimento), sem custos adicionais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Impreterivelmente às 08H30MIN HORAS DO DIA 04/08/2023

LOCAL: Setor de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: administracao@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0020
Horário de expediente: das 07h30min às 11h30min, ou das 13h00min às 17h00min

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0020
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

O MUNICIPIO DE IRATI, através do jornal de circulação regional e da Página Oficial na INTERNET (https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.,** conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Jurídica) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III - Empresa em consórcio.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I- Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II- Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023-
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 25

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023-
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do Município de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 28

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante, datado e assinado, ou em formulário por meio de software (Betha Autocotação).

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta do inciso "IV" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda a notificando para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (TRINTA) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. Deverá ocorrer no ato do pagamento do crédito, a retenção dos impostos municipais, sendo: ISS (Imposto Sobre Serviços); IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte), se houver incidência e retenção do INSS, pela tabela de contribuição vigente é época, sendo pago ao prestador de serviço o valor líquido.

11.5. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço item, na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em conseqüência a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. O contrato a ser firmado entre o Município de Irati e a Pessoa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo de até doze meses, substituído neste caso pela Ata de Registro de Preços.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Após a homologação do processo licitatório, haverá o fornecimento da respectiva Autorização de Fornecimento, datada e assinada, de acordo com a demanda apresentada, onde constará o prazo e local mínimo de entrega e/ou fornecimento dos ITENS, sem custos adicionais.

17.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo/SC.

Irati - SC, 24 de julho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

ANEXO I

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** para atender as necessidades do Município, através de recursos próprios.

1.2. O fornecimento dos itens elencados neste Edital, serão fornecidos de acordo com as necessidades do Município de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata e/ou contrato.

1.3. Os produtos cotados deverão ser de qualidade, devendo atender as especificações e outras pertinentes ao objeto desta, a MARCA deverá ser inserida na proposta de preços, sob pena de haver desclassificação, e a entrega deverá ser de acordo com a proposta.

1.4. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 07 (sete) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

1.5. O julgamento deverá ser pelo menor preço por ITEM, pois são itens variados, visando que seja mais vantajosa a competitividade, assim trazendo menor custo para o município.

1.6. O andamento do referido Programa constante da Lei nº 1045/2019 ficará condicionado à existência adequada de recursos orçamentários e financeiros.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As aquisições dos produtos decorrentes deste Processo, correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2023 e subsequente:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 04 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL
PROJETO: 1020 – Construção de Habitação Urbana e Rural
ELEMENTO DE DESPESA: (104) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE: 02- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção das Ativ. do Setor Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (157) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa ou EPP emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo BETHA AUTOCOTAÇÃO ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS E CNEP – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 42

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 44

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

No dia do mês de.....ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ALCIR FERRARI, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, tudo em conformidade

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 07 (sete) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n°8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.° do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;

Prefeitura Municipal
Fl. 54

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati/SC, _____de_____2023.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

DECRETO Nº 153/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições das Leis Federais nº 14.133/2021, 8.666/93 e 10.520/2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Senhora Poliana Peruzzo, ocupante do cargo em Carreira de Agente de Licitações para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e como Presidente da Comissão e Licitações quando for utilizada a Lei Federal nº 8666/93 consolidada.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/12/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023, quando não for requisitante, e o Senhor Mauricio Eduardo Zanella no impedimento do primeiro ou eventual substituição em sua ausência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 003/2023.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data: 18 / 07 /2023. Publicação Nº 310 /2023.
GILVANIA JOSE MARIA
Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

DECRETO Nº 002/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

ANTONIO GRANDO, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI – SC, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

CÓPIA

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Irati – SC, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Ressalvados os casos especificados na legislação os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

CÓPIA

Prefeitura Municipal
Fl. 58

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - a autoridade competente deverá:
a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pela área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
III - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A 58

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em jornal de circulação local

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os licitantes apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59
CÓPIA

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção d recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a licitação;
XXI – homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;
XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XV;
XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação Jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 459

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Deverão ser publicados até o quinto dia útil do mês subseqüente, na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados no mês anterior.

CÓPIA

Prefeitura Municipal
Fl. 60

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo; quando for o caso

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fontes dos recursos;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – minuta do ato convocatório aprovado por assessoria jurídica;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

XIII – atos de adjudicação, homologação, anulação ou revogação da licitação, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 160

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
1.11 Pneus

2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

CÓPIA

Prefeitura Municipal
Fl. 61

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

CÓPIA

22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de gravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br
RUA RIO BRANCO, 192 – CENTRO – CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

DECRETO Nº 003/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15, § 3º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Subordinam-se ao disposto neste Decreto obrigatoriamente os Órgãos da Administração Direta.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços – SRP nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou total;
III – quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º Caberá à Comissão Municipal de Licitação realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes, em todos os setores da Administração.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, podendo haver prorrogação por igual período nas mesmas condições e quantidades originais.

Art. 7º A Administração poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima e o prazo e local de entrega.

Art. 8º A não utilização de registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas (art. 15, § 3º, II da Lei 8.666/93) e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 062

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br
RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO - CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Art. 9º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

§ 1º O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

§ 2º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor. (art. 15, §4 da Lei 8.666/93).

Art. 10. A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (art. 23, § 7º - acrescido mediante Lei nº 9.648/98).

Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 12. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores com qualquer alteração serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial ou sempre que houver necessidade de acordo com art. 14 § 1º do presente decreto.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art.109, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:
I – Pela Administração, quando:
a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
c) o contrato der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
II – Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

§ 1º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 01 (uma) vez.

§ 2º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Art. 14. Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com conseqüente alteração na Ata de Registro de Preço.
§ 2º Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15. O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas neste decreto.

Art. 16. A Administração geral do Município poderá baixar instruções complementares a este Decreto.

Art. 17. Qualquer dúvida que venha a surgir em Relação a regulamentação de Registro de Preços e suas modalidades, será esclarecida com vistas às Leis Federais nº Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993; nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI (SC) 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 464

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 18/04/2017
Publicação Nº 186/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:
Processo Administrativo Nº 082/2023
Processo Licitatório Nº 082/2023
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 045/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Entrega dos Envelopes: 08h30min do dia 04/08/2023
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 04/08/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através de do e-mail: administracao@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 24 de julho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

PROCESSO Nº 082/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023.

OBJETO – Aquisição eventual, parcelada e futura de materiais diversos, para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais e manutenção de programas de Irati/SC – DEPT de Serviços Públicos.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas ao registro de preços, visando aquisição eventual, parcelada e futura de materiais diversos, para utilização nas diversas secretarias e manutenção de programas, sob o critério de julgamento menor preço por item, encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

Nos autos encontram-se anexos, na fase interna, os seguintes documentos: Justificativa da necessidade da contratação; Solicitação de despesa pela autoridade competente; Solicitação de Abertura de Licitação; Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e indicação da dotação orçamentária; Parecer Contábil de existência de recursos orçamentários; Pesquisa de preços; Minuta do edital e seus anexos, Termo de Referência (Anexo II) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII); Decreto designando Fiscal do Contrato e Decreto nomeando Pregoeiro;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Órgão Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como, está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1.105/2020, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06, art. 48, inciso I:

> **Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**
> **I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 67

Lei Complementar Municipal nº 1.105/2020, art. 21, § 1º, inciso III:

> **Art. 21. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº. 123/06, art. 47).**
> **§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (LC Federal nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC Federal 147/2014):**
> **(...)**
> **III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Outrossim, para fins de aplicação da medida prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06, a orientação constante do Decreto Federal nº 8.538/15, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Federal, é de que a aferição do patamar de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), seja por item de contratação, ou, nas licitações cujo objeto seja um lote (conjunto de bens e serviços) composto por diversos itens, cada lote colocado em disputa corresponde a um item de contratação.

Desta forma, considerando que o critério de julgamento da presente licitação é por item, conclui-se que o valor de cada item não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/06. Vejamos o que dispõe os artigos 6º e 9º, inciso I, do referido Decreto:

> **Art. 6º** Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** (Grifei)
>
> **Art. 9º** Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º :
> I - **será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou**, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
> (...) (Grifei)

Contudo, há de se atentar para o não fracionamento das licitações a fim de favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no sentido de lançar diversas licitações no mesmo exercício financeiro, com os mesmos objetos, justamente para evitar o teto máximo de R$ 80.000,00, previsto no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, para participação exclusiva das MEs e EPPs, sob pena de incorrer em fraude à ampla participação

Até porque, a depender do objeto global licitado, uma ME ou EPP poderá, mesmo que em um único processo licitatório, auferir renda superior ao teto admitido para seu enquadramento na lei (vide art. 3º da Lei 123/2006).

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Entendimento análogo consta no art. 23, § 5º da Lei 8.666/93, quando o legislador proíbe o fracionamento do objeto com a finalidade de se utilizar modalidade de licitação mais simples do que a cabível para o mesmo quando tomado em sua integralidade.

Prefeitura Municipal de Iraí
F 68

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nos termos da consulta, a fundamentação da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado, com fundamento na Lei 10.520/2002, e nos diplomas legais:

> ***Art. 1º*** *Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> ***Parágrafo único.*** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*
>
> ***Art. 11.*** *As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

Portanto, a contratação de materiais de construção diversos são considerados bens comuns, e, ainda que realizada as exigências necessárias no termo de referência, os objetos/serviços ali presentes estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular.

Por outro lado, o Decreto Federal 7.892/2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por sua vez, o art. 3º, assim dispõe:

> *Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
> ***IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.***

Ademais, o art. 7, § 2º preceitua que:

> *§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Portanto, o sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens, para contratações futuras (art. 2, do Decreto nº 7.892/2013).

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada (Inciso II, do art. 15, da Lei 8.666/93), o que ocorre no presente caso.

De acordo com os ensinamentos, antes exposto, verifica-se que a licitação na modalidade pregão para o SRP é um instrumento que proporciona maior eficiências nas contratações públicas, sendo cabível para aquisição de materiais de construção diversos, conforme especificado no objeto da licitação, que pelas suas características e natureza são considerados bens comuns de fácil identificação e indicam a viabilidade de contratação ocasional, porém, sem a possibilidade de pronta definição do quantitativo exato a ser contratado.

Assim, entende ser o Sistema de Registro de Preços a forma que melhor se amolda, pois, propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar o certame.

Portanto, conclui-se que a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e amolda-se as definições do objeto a ser contratado.

DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Quanto à regularidade da minuta do edital e da minuta contratual, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/932, destacamos que este se encontra também em conformidade com os parâmetros legais do art. 40 da lei supracitada.

Além disso, vale ressaltar que as minutas em destaques estão de acordo com os requisitos do art. 4º da Lei nº 10.520/02, visto que estão presentes requisitos como: a definição do objeto da licitação de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, critérios para julgamento, condições de pagamento, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão Presencial (10.520/2002) e com os Decretos Municipais 002 e 003, ambos de 02/01/2009, que trataram de regulamentar a modalidade de licitação pregão e o registro de preço, respectivamente.

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 55 e art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Nesse norte, podemos exemplificar entre as adequações exigidas pelo ordenamento jurídico, que se constatam, principalmente: a previsão acerca do regime de execução contratual; as previsões atinentes às sanções aplicáveis à eventual contratada. Isto porque, tanto o edital como o contrato devem preconizar sanções à contratada com base na Lei n. 8666/93 e com o art. 7º da Lei n. 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do Edital de licitação, bem como ante a minuta da ata de registro de preços, Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, registro de preço, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

Irati, SC, 25 de julho de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 71

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Usar o banco de dados de correção 2022:

☐

Unidade Gestora*:

1 Selecionado(s)

Data Inicial do envio*:

25/07/2023

Data Final do envio*:

25/07/2023

Módulo:

Selecione

Assunto:

Selecione

Ano do dado enviado/informação:

Selecione

Mês do dado enviado/informação:

Selecione

Código de Registro:

Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

☐

Listar assuntos sem dados:

☐

Filtro Avançado ›

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio	Informações	Rest
PMIrati	7DD1ACCD845CBE2814CFAE69049AA6C60F7...	PR45/2023	202307	25/07/2023 09:37:22 - 09:37:25	1	0

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 25 de julho de 2023 às 10:46, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

PUBLICAÇÃO

Nº 4985139: PREGÃO RP Nº 045/2023-MULTIENTIDADE - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
7DD1ACCD845CBE2814CFAE69049AA6C60F72862F

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 204
25 / 07 / 2023
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 73

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 7DD1ACCD845CBE2814CFAE69049AA6C60F72862F
Processo Administrativo Nº 082/2023
Processo Licitatório Nº 082/2023
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 045/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Entrega dos Envelopes: 08h30min do dia 04/08/2023
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 04/08/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, ou através de do e-mail: administracao@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 24 de julho de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 74

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.548.989/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:16:13 do dia 04/08/2023 , com validade até o dia 03/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: P8LjuU8w6jir6Cm4NAbU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2023 - PR

Processo Administrativo: 82/2023
Processo de Licitação: 82/2023
Data do Processo: 24/07/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Fornecedor: **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** Código: 1774
Endereço: R ANTONIO CELLA,580 - SALA 02
Cidade: Formosa do Sul - SC
CGC/MF: 46.548.989/0001-73 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **4** de **Agosto** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Adriano Peruzzo

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.548.989/0001-73 **MATRIZ**		**26/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CELLA	**580**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.859-000	**CENTRO**	**FORMOSA DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OFICINA.MATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM	**(49) 9904-5033**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **15:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de
FL. 77

OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ALENCAR HENRIQUE SORDI, nacionalidade Brasileira, nascido em 06/02/1989, Solteiro em União Estável, Empresário, CPF nº 070.570.479-32, Carteira de Identidade nº 5198083, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Fioravante Enderle, 55, Bairro Três Palmeiras, Coronel Freitas/SC, CEP 89.840-000, Brasil, constitui uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do Código Civi, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, e com o nome empresarial de **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicada a regência supletiva dos artigos; "8º, para avaliações", "176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável às normas das sociedades simples, definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

2. A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na Rua Antônio Cella, 580, Sala 02, Centro, Formosa do Sul/SC, CEP 89.859-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

3. A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/05/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022
Arquivamento 20225160668 Protocolo 225160668 de 26/05/2022 NIRE 42207154303
Nome da empresa OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319768644753189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/05/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9vnWyF6iWPSg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07057047932-ALENCAR HENRIQUE SORDI

Prefeitura Municipal de Ituí
Fl. 18

4. A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social: Comércio varejista de material elétrico; Comércio atacadista de material elétrico; instalação e manutenção elétrica; representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; obras de alvenaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilacão para uso industrial e comercial; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1. O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo pelo único sócio **ALENCAR HENRIQUE SORDI.** O capital social integralizado neste ato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, e o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à integralizar até 10/10/2022, sendo que: ALENCAR HENRIQUE SORDI integraliza R$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato e integralizará R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 03 (três) parcelas nas respectivas datas 10/08/2022, 10/09/2022 e 10/10/2022.

2. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas.

3. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade limitada unipessoal **será administrada pelo único sócio ALENCAR HENRIQUE SORDI,** anteriormente qualificado.

2. A sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. nº 1.061 da Lei nº 10.406/2002 poderá contratar administrador não sócio.

3. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4. O administrador poderá receber um *pró-labore* mensal.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/05/2022
Certifico o Registro em 26/05/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022
Arquivamento 20225160668 Protocolo 225160668 de 26/05/2022 NIRE 42207154303
Nome da empresa OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319768644753189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Ir...
Fl. 79

5. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representarem em conjunto ou individualmente a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

6. O administrador fará uso da denominação social exclusivamente em negócios atinentes à sociedade, vedado para avais, fianças, endossos e outros favores a terceiros.

7. A renúncia ou destituição de administrador, reger-se-ão nos termos do art. 1.063 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DAS REUNIÕES E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

1. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

1. Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.

2. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, e com base nessas demonstrações, distribuir os resultados remanescentes, ou ainda para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

3. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/05/2022
Certifico o Registro em 26/05/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022
Arquivamento 20225160668 Protocolo 225160668 de 26/05/2022 NIRE 42207154303
Nome da empresa OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319768644753189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 80

quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
2. O endereço do único sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do único sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

3. Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, ficando eleito desde já o foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para quaisquer ações oriundas do presente instrumento.

E por estar em tudo justo e contratado, firma o presente instrumento em via única.

Formosa do Sul (SC), 26 de maio de 2022.

ALENCAR HENRIQUE SORDI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/05/2022
Certifico o Registro em 26/05/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022
Arquivamento 20225160668 Protocolo 225160668 de 26/05/2022 NIRE 42207154303
Nome da empresa OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319768644753189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225160668

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 31

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
PROTOCOLO	225160668 - 26/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207154303
CNPJ 46.548.989/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022
SOB N: 42207154303

EVENTOS

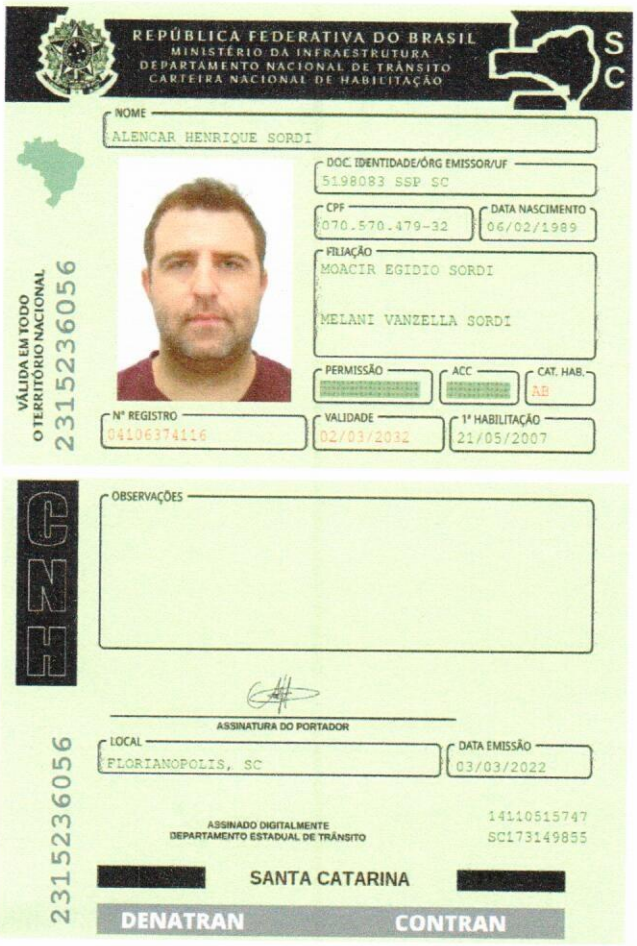
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225160668

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07057047932 - ALENCAR HENRIQUE SORDI - Assinado em 26/05/2022 às 08:57:55

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/05/2022
Certifico o Registro em 26/05/2022 Data dos Efeitos 26/05/2022
Arquivamento 20225160668 Protocolo 225160668 de 26/05/2022 NIRE 42207154303
Nome da empresa OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319768644753189
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ALENCAR HENRIQUE SORDI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5198083 SSP SC

CPF
070.570.479-32

DATA NASCIMENTO
06/02/1989

FILIAÇÃO
MOACIR EGIDIO SORDI
MELANI VANZELLA SORDI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04106374116

VALIDADE
02/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/05/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02315236056

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
03/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14110515747
SC173149855

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

02315236056

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
__/__/__
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELEÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.548.989/000173**, através de seu representante legal, Sr. **Alencar Henrique Sordi**, CPF N° **070.570.479-32**, RG N° **5198083**:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Formosa do Sul – SC, 03 de agosto de 2023.

ALENCAR HENRIQUE SORDI:07057047932

Assinado de forma digital por ALENCAR HENRIQUE SORDI:07057047932
Dados: 2023.08.03 10:21:35 -03'00'

Alencar Henrique Sordi
070.570.479-32

Prefeitura Municipal de Jun
Fl. 84

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207154303	46.548.989/0001-73	26/05/2022	26/05/2022
Endereço: RUA ANTONIO CELLA, 580 SALA:02, CENTRO, FORMOSA DO SUL, SC - CEP: 89859000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALENCAR HENRIQUE SORDI 070.570.479-32	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALENCAR HENRIQUE SORDI 070.570.479-32	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/05/2022	Número 20225160668	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

230325530

CONTROLE: 10957946947088 CPF SOLICITANTE: 036.947.609-38 NIRE: 42207154303 EMITIDA: 14/04/2023 PROTOCOLO: 230325530

Prefeitura Municipal de Imbituba
Fl. 85

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207154303	46.548.989/0001-73	26/05/2022	26/05/2022
Endereço: RUA ANTONIO CELLA, 580 SALA:02, CENTRO, FORMOSA DO SUL, SC - CEP: 89859000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

CONTROLE: 10957946947088 CPF SOLICITANTE: 036.947.609-38 NIRE: 42207154303 EMITIDA: 14/04/2023 PROTOCOLO: 230325530

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 86

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.517.033/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:17:40 do dia 04/08/2023 , com validade até o dia 03/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qQhWlusRJwV3vHOHcCgv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2023 - PR 87

Processo Administrativo: 82/2023
Processo de Licitação: 82/2023
Data do Processo: 24/07/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Fornecedor: **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA** Código: 1312
Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA,274 - SALA
Cidade: IRATI - SC
CGC/MF: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **4** de **Agosto** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Peruzzo

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.517.033/0001-62 **MATRIZ**		**03/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA JD	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE COSTA E SILVA	**274**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**CENTRO**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JVDELEVATI@HOTMAIL.COM	**(49) 9990-1745**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2023** às **14:48:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA – JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62 – NIRE: 42206050229

JOSÉ VALTENIR DELEVATI – CPF: 717.620.609-06 – CI: 7.914.231/SSP-SC, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n°274, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, nascido aos 30/Janeiro/1976;
Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, com sede na Linha Água Limpa, s/nº, Interior, no município de Irati/SC, CEP: 89856-000, inscrita no CNPJ: 33.517.033/0001-62, registro na JUCESC sob nº 422.06050229, em 03/Maio/2019, resolve alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas que seguem:

Cláusula 1ª – Alteram o endereço empresarial, o qual a partir desta data será: **Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, sala, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000.**

Cláusula 2ª – Alteram as atividades da empresa que a partir desta alteração serão: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS POR EMPREITADA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; FABRICAÇÃO DE TELAS E CALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES E PRODUTOS AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MUNCK.**

Com as alterações ora introduzidas, resolve consolidar seu contrato social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, n°274, sala, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000 e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS POR EMPREITADA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFrOLYuqTOHvj17lw&chave2=Ug8cwwsph_-CkGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71762060906-JOSE VALTENIR DELEVATI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023
Arquivamento 20230988261 Protocolo 230988261 de 07/03/2023 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225161580985740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; FABRICAÇÃO DE TELAS E CALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES E PRODUTOS AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MUNCK.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Maio de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, subscrita integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio JOSÉ VALTENIR DELEVATI.

SÓCIO	%Capital	Quotas	Valor R$
JOSÉ VALTENIR DELEVATI	100%	30.000	30.000,00

Cláusula 7ª - Serão regidas pela legislação aplicável á matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª - A administração da empresa será exercida pelo sócio JOSÉ VALTENIR DELEVATI, ao qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.
§ Único - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcritos em livro diário próprio, na forma da legislação vigente, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.
§ Único: A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula 10ª - Falecendo, interditado ou inabilitado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 11ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

Cláusula 12ª - O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023
Arquivamento 20230988261 Protocolo 230988261 de 07/03/2023 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225161580985740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal
Fl. 91

Cláusula 13ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Irati/SC, 06 de Março de 2023.

JOSÉ VALTENIR DELEVATI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023
Arquivamento 20230988261 Protocolo 230988261 de 07/03/2023 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225161580985740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
FL 92

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230988261

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
PROTOCOLO	230988261 - 07/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206050229
CNPJ 33.517.033/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023
SOB N: 20230988261

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230988261

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71762060906 - JOSE VALTENIR DELEVATI - Assinado em 07/03/2023 às 08:04:47

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 07/03/2023
Arquivamento 20230988261 Protocolo 230988261 de 07/03/2023 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225161580985740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
04/08/2023
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.517.033/0001-62, através de seu representante legal, Sr. JOSE VALTENIR DELEVATI, CPF N° 717.620.609-06, RG N° 7.914.231:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Irati/SC; 04 de agosto de 2023

JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA

JOSE VALTENIR DELEVATI

Sócio Administrador

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206050229	33.517.033/0001-62	03/05/2019	03/05/2019
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000			

OBJETO SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS; CONSTRUÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS POR EMPREITADA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; FABRICAÇÃO DE TELAS E CALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES E PRODUTOS AGRÍCOLAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MUNCK. METAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE VALTENIR DELEVATI 717.620.609-06	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE VALTENIR DELEVATI 717.620.609-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/03/2023	20230988261		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

238528006

CONTROLE: 14572811923743 CPF SOLICITANTE: 080.874.879-31 NIRE: 42206050229 EMITIDA: 03/08/2023 PROTOCOLO: 238528006

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206050229	CNPJ 33.517.033/0001-62	Arquivamento do ato Constituitivo 03/05/2019	Inicio da atividade 03/05/2019
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

CONTROLE: 14572811923743 CPF SOLICITANTE: 080.874.879-31 NIRE: 42206050229 EMITIDA: 03/08/2023 PROTOCOLO: 238528006

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 46.548.989/0001-73 – CPF:070.570.479-32

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2023 - PR

Processo Administrativo: **82/2023**
Processo Licitatório: **82/2023**
Data do Processo: **24/07/2023**

Fornecedor: **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Endereço: RUA ANTONIO CELLA, 580, - Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSA DO SUL UF: SC CEP: 89859-000
CNPJ: 46.548.989/0001-73 Inscrição Estadual: 261717103
Telefone: 4935200035 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	PT	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100	12,90	RODHINA	0,0000	9,00	450,00
2	10,00	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA	4,98	TRAMONTINA	0,0000	4,20	42,00
3	10,00	ROLO	ARAME PARA SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG	54,90		0,0000	0,00	0,00
4	2,00	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES	75,00		0,0000	0,00	0,00
5	2,00	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº06, PACOTE COM 1000 UNIDADES	80,00	SANDOLO	0,0000	67,50	135,00
6	2,00	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES	110,00	SANDOLO	0,0000	107,82	215,64
7	10,00	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	39,90		0,0000	0,00	0,00
8	10,00	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	39,90		0,0000	0,00	0,00
9	10,00	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	34,98		0,0000	0,00	0,00
10	1,00	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8	15,98	FORTAK	0,0000	10,08	10,08
11	10,00	UN	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES	119,98		0,0000	0,00	0,00
12	6,00	CX	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12	118,80	LUBFAST	0,0000	115,00	690,00
13	30,00	KG	ELETRODO DE CORTE 3,25 MMM	25,90		0,0000	0,00	0,00
14	10,00	UN	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA	6,98	TRAMONTINA	0,0000	5,00	50,00
15	20,00	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA	67,90		0,0000	0,00	0,00
16	500,00	M	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM	1,90	CORFIO	0,0000	1,85	925,00

FORMOSA DO SUL, 3 de Agosto de 2023

ALENCAR HENRIQUE SORDI
PROPRIETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2023 - PR

Processo Administrativo: 82/2023
Processo Licitatório: 82/2023
Data do Processo: 24/07/2023

Fornecedor: **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Endereço: RUA ANTONIO CELLA, 580, - Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSA DO SUL UF: SC CEP: 89859-000
CNPJ: 46.548.989/0001-73 Inscrição Estadual: 261717103
Telefone: 4935200035 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
17	10,00	ROLO	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG	199,80		0,0000	0,00	0,00
18	10,00	UN	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM	4,90	CENSI	0,0000	3,20	32,00
19	75,00	UN	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS	3,90	RIBEIRO	0,0000	3,10	232,50
20	30,00	UN	LAMPADA DE LED 20W	14,90	AVANT	0,0000	12,98	389,40
21	5,00	UN	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM	19,98		0,0000	0,00	0,00
22	5,00	UN	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA	7,90		0,0000	0,00	0,00
23	10,00	PAR	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014	7,80		0,0000	0,00	0,00
24	15,00	PAR	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR	28,90		0,0000	0,00	0,00
25	30,00	UN	MASSA CORRIDA 18KG	79,90	EUCATEX	0,0000	61,00	1.830,00
26	2.000,00	UN	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM	0,50		0,0000	0,00	0,00
27	100,00	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6	0,86		0,0000	0,00	0,00
28	20,00	UN	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA	7,90	LUMI	0,0000	7,92	158,40
29	100,00	M³	PO DE BRITA	170,00		0,0000	0,00	0,00
30	5,00	UN	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA	380,00		0,0000	0,00	0,00
31	20,00	KG	PREGO 12 X 12	18,90	GERDAU	0,0000	18,90	378,00
32	120,00	KG	PREGO 16 X 24	18,90	GERDAU	0,0000	18,90	2.268,00

FORMOSA DO SUL, 3 de Agosto de 2023

ALENCAR HENRIQUE SORDI
PROPRIETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2023 - PR

Processo Administrativo: 82/2023
Processo Licitatório: 82/2023
Data do Processo: 24/07/2023

Fornecedor: **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Endereço: RUA ANTONIO CELLA, 580, - Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSA DO SUL UF: SC CEP: 89859-000
CNPJ: 46.548.989/0001-73 Inscrição Estadual: 261717103
Telefone: 4935200035 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
33	20,00	UN	RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M	87,98		0,0000	0,00	0,00
34	20,00	UN	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO	55,00		0,0000	0,00	0,00
35	30,00	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA	14,90		0,0000	0,00	0,00
36	20,00	UN	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA	9,90		0,0000	0,00	0,00
37	15,00	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX	69,90		0,0000	0,00	0,00
38	10,00	UN	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM	91,98		0,0000	0,00	0,00
39	10,00	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX	14,80		0,0000	0,00	0,00
40	5,00	UN	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO)	230,00		0,0000	0,00	0,00
41	10,00	UN	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM.	65,90		0,0000	0,00	0,00

FORMOSA DO SUL, 3 de Agosto de 2023

ALENCAR HENRIQUE SORDI
PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal
Fl. 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2023 - PR

Processo Administrativo: 82/2023
Processo Licitatório: 82/2023
Data do Processo: 24/07/2023

Folha: 4/4

Fornecedor: **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Endereço: RUA ANTONIO CELLA, 580, - Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSA DO SUL UF: SC CEP: 89859-000
CNPJ: 46.548.989/0001-73 Inscrição Estadual: 261717103
Telefone: 4935200035 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
42	10,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES	179,98	CORFIO	0,0000	169,92	1.699,20

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 9.505,22

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (nove mil quinhentos cinco reais e vinte e dois centavos)

FORMOSA DO SUL, 3 de Agosto de 2023

ALENCAR HENRIQUE SORDI
PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL: JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC – DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2023 - PR

Processo Administrativo: 82/2023
Processo Licitatório: 82/2023
Data do Processo: 24/07/2023

Fornecedor: **JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA**
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N274 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual: 260390453
Telefone: 49999901745 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	PT	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100	12,90	ORION	0,0000	12,90	645,00
2	10,00	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA	4,98	TRAMONTINA	0,0000	4,98	49,80
3	10,00	ROLO	ARAME PARA SOLDA MIG 1.0 ROLO COM 15KG	54,90	WOEKER	0,0000	320,00	3.200,00
4	2,00	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES	75,00	ORION	0,0000	75,00	150,00
5	2,00	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº06, PACOTE COM 1000 UNIDADES	80,00	ORION	0,0000	80,00	160,00
6	2,00	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES	110,00	ORION	0,0000	110,00	220,00
7	10,00	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	39,90	BRASCAMP	0,0000	39,90	399,00
8	10,00	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	39,90	BRASCAMP	0,0000	39,90	399,00
9	10,00	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	34,98	BRASCAMP	0,0000	34,98	349,80
10	1,00	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8	15,98	TRAMONTINA	0,0000	15,98	15,98
11	10,00	UN	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES	119,98	STIL	0,0000	119,98	1.199,80
12	6,00	CX	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12	118,80	VONDER	0,0000	118,80	712,80
13	30,00	KG	ELETRODO DE CORTE 3,25 MMM	25,90	WOERKER	0,0000	52,90	1.587,00
14	10,00	UN	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA	6,98	TRAMONTINA	0,0000	6,98	69,80
15	20,00	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA	67,90	SOPRANO	0,0000	67,90	1.358,00

IRATI, 4 de Agosto de 2023

JOSE VALTENIR DELEVATI
SOCIO ADMINISTRADOR

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2023 - PR

Processo Administrativo: **82/2023**
Processo Licitatório: **82/2023**
Data do Processo: **24/07/2023**

Fornecedor: **JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA**
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N274 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual: 260390453
Telefone: 49999901745 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	500,00	M	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM	1,90	CORFIO	0,0000	1,90	950,00
17	10,00	ROLO	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG	199,80	STIL	0,0000	199,80	1.998,00
18	10,00	UN	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM	4,90	CRONA	0,0000	4,90	49,00
19	75,00	UN	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS	3,90	ORION	0,0000	3,90	292,50
20	30,00	UN	LAMPADA DE LED 20W	14,90	KAUSHIMA	0,0000	14,90	447,00
21	5,00	UN	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM	19,98	MICROSSON	0,0000	19,98	99,90
22	5,00	UN	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA	7,90	MICROSSON	0,0000	7,90	39,50
23	10,00	PAR	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014	7,80	CONEX	0,0000	7,80	78,00
24	15,00	PAR	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR	28,90	CONEX	0,0000	28,90	433,50
25	30,00	UN	MASSA CORRIDA 18KG	79,90	REVESTIN	0,0000	79,90	2.397,00
26	2.000,00	UN	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM	0,50	CISER	0,0000	0,50	1.000,00
27	100,00	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6	0,86	CISER	0,0000	0,86	86,00
28	20,00	UN	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA	7,90	FAME	0,0000	7,90	158,00
29	100,00	M³	PO DE BRITA	170,00	MOBI	0,0000	170,00	17.000,00
30	5,00	UN	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA	380,00	RIO JORDÃO	0,0000	380,00	1.900,00
31	20,00	KG	PREGO 12 X 12	18,90	GERDAU	0,0000	18,90	378,00

IRATI, 4 de Agosto de 2023

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000

JOSE VALTENIR DELEVATI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2023 - PR

Processo Administrativo: 82/2023
Processo Licitatório: 82/2023
Data do Processo: 24/07/2023

Fornecedor: **JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA**
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N274 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual: 260390453
Telefone: 49999901745 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
32	120,00	KG	PREGO 16 X 24	18,90	GERDAU	0,0000	18,90	2.268,00
33	20,00	UN	RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M	87,98		0,0000	0,00	0,00
34	20,00	UN	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO	55,00	FAME	0,0000	55,00	1.100,00
35	30,00	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA	14,90	FAME	0,0000	14,90	447,00
36	20,00	UN	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA	9,90	FAME	0,0000	9,90	198,00
37	15,00	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX	69,90	ASTRA	0,0000	69,90	1.048,50
38	10,00	UN	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM	91,98	ASTRA	0,0000	91,98	919,80
39	10,00	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX	14,80	PADOVA	0,0000	14,80	148,00
40	5,00	UN	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO)	230,00	LIQUIGAS	0,0000	230,00	1.150,00
41	10,00	UN	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM.	65,90	VONDER	0,0000	65,90	659,00

IRATI, 4 de Agosto de 2023

JOSE VALTENIR DELEVATI
SOCIO ADMINISTRADOR

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2023 - PR

Processo Administrativo: 82/2023
Processo Licitatório: 82/2023
Data do Processo: 24/07/2023

Folha: 4/4

Fornecedor: **JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA**
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N274 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual: 260390453
Telefone: 49999901745 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
42	10,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES	179,98	FAME	0,0000	179,98	1.799,80

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral: 47.560,48

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

IRATI, 4 de Agosto de 2023

JOSE VALTENIR DELEVATI
SOCIO ADMINISTRADOR

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati

106

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 46.548.989/0001-73 – CPF:070.570.479-32



Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 108

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.548.989/0001-73
Razão Social: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRIC
Endereço: RUA ANTONIO CELLA 580 SALA 02 / CENTRO / FORMOSA DO SUL / SC / 89859-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080207165873108730

Informação obtida em 03/08/2023 09:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 109

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 46.548.989/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:44 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **8CFE.3D30.4C40.4E36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Ja... Fl. 110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **46.548.989/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140189662553**
Data de emissão:	**11/07/2023 11:22:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/08/2023 09:40:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/08/2023

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/08/2023 09h40min

Número 2073 | Validade 01/11/2023

Prefeitura Municipal de Iraí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 46548989000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2633 - OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: Rua ANTONIO CELLA, 580 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.859-000

Código de Controle

CWYJMR7LFVXK1VH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Formosa do Sul (SC), 03 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 112

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.548.989/0001-73
Certidão nº: 38907476/2023
Expedição: 03/08/2023, às 09:43:20
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.548.989/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL 13

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.548.989/0001-73**, através de seu representante legal, Sr. **Alencar Henrique Sordi**, CPF N° **070.570.479-32**, RG N° **5198083**:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Formosa do Sul – SC, 03 de agosto de 2023.

ALENCAR HENRIQUE SORDI:07057047932

Assinado de forma digital por ALENCAR HENRIQUE SORDI:07057047932
Dados: 2023.08.03 10:26:58 -03'00'

Alencar Henrique Sordi
070.570.479-32

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 114

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa **OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.548.989/0001-73**, através de seu representante legal, Sr. **Alencar Henrique Sordi**, CPFN° **070.570.479-32**, RG N° **5198083**:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Formosa do Sul – SC 03 de agosto de 2023.

ALENCAR HENRIQUE SORDI:07057047932

Assinado de forma digital por ALENCAR HENRIQUE SORDI:07057047932
Dados: 2023.08.03 10:15:45 -03'00'

ALENCAR HENRIQUE SORDI
070.570.479-32

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC – DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS.

Municipal de Irati
115

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 116

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.517.033/0001-62
Razão Social: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: EST LINHA AGUA LIMPA SN SALA / INTERIOR / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122285998597760

Informação obtida em 03/08/2023 13:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ital
Fl. 117

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:06 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.
Código de controle da certidão: **7289.4E63.D385.A7D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **33.517.033/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140215299520**
Data de emissão:	**03/08/2023 13:43:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/08/2023 13:43:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/08/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Prefeitura Municipal de Irati 119

Data: 03/08/2023 13h48min

Número	Validade
184	02/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 33517033000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4115 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 274 - Bairro Centro - Compl. AP/E: SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWCMXLICUZDBHFC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 03 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal
Fl. 120

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.517.033/0001-62
Certidão nº: 38983974/2023
Expedição: 03/08/2023, às 13:45:10
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.517.033/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.517.033/0001-62, através de seu representante legal, Sr. JOSE VALTENIR DELEVATI, CPF N° 717.620.609-06, RG N° 7.914.231:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Irati/SC; 04 de agosto de 2023

JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA

JOSE VALTENIR DELEVATI

Sócio Administrador

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A empresa JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.517.033/0001-62, através de seu representante legal, Sr. JOSE VALTENIR DELEVATI, CPF N° 717.620.609-06, RG N° 7.914.231:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Irati/SC; 04 de agosto de 2023

JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA

JOSE VALTENIR DELEVATI

Sócio Administrador

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Presidente Costa e Silva, 274
Sala - Centro - CEP 89856-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 123

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 4 de Agosto de 2023, às 09:19 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 82/2023, Licitação nº 45/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: REUNIDOS PARA SESSÃO DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PROPONENTES, FORAM RUBRICADOS OS DOCUMENTNOS DE CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONSTATANDO SUA INVIOLABILIDADE. ABERTAS AS PROPOSTAS, CONSTATOU-SE O RESULTADO ABAIXO,:

Participante: **1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PT	2,00	ORION	0,0000	72,00	144,00
7	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	UN	10,00	BRASCAMP	0,0000	39,40	394,00
8	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	UN	10,00	BRASCAMP	0,0000	39,40	394,00
9	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	UN	10,00	BRASCAMP	0,0000	34,40	344,00
11	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES	UN	10,00	STIL	0,0000	119,98	1.199,80
15	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA	UN	20,00	SOPRANO	0,0000	67,40	1.348,00
17	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG	ROLO	10,00	STIL	0,0000	199,80	1.998,00
21	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM	UN	5,00	MICROSSON	0,0000	19,90	99,50
23	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA	UN	5,00	MICROSSON	0,0000	7,90	39,50
24	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014	PAR	10,00	CONEX	0,0000	7,80	78,00
26	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR	PAR	15,00	CONEX	0,0000	28,90	433,50
27	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM	UN	2.000,00	CISER	0,0000	0,50	1.000,00
28	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6	UN	100,00	CISER	0,0000	0,86	86,00
29	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA	UN	20,00	FAME	0,0000	7,90	158,00
30	PO DE BRITA	M³	100,00	MOBI	0,0000	170,00	17.000,00
	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA	UN	5,00	RIO JORDÃO	0,0000	375,00	1.875,00
34	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO	UN	20,00	FAME	0,0000	55,00	1.100,00
35	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA	UN	30,00	FAME	0,0000	14,90	447,00
36	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA	UN	20,00	FAME	0,0000	9,90	198,00
37	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX	UN	15,00	ASTRA	0,0000	69,90	1.048,50
38	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM	UN	10,00	ASTRA	0,0000	91,98	919,80
39	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX	UN	10,00	PADOVA	0,0000	14,80	148,00
40	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO)	UN	5,00	LIQUIGAS	0,0000	230,00	1.150,00

Participante: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM.	UN	10,00	VONDER	0,0000	65,00	650,00

Total do Participante -------> 32.252,60

Participante: 1774 - OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100	PT	50,00	RODHINA	0,0000	8,90	445,00
	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA	UN	10,00	TRAMONTINA	0,0000	4,00	40,00
5	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº06, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PT	2,00	SANDOLO	0,0000	64,75	129,50
6	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PT	2,00	SANDOLO	0,0000	105,90	211,80
10	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8	UN	1,00	FORTAK	0,0000	10,08	10,08
12	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12	CX	6,00	LUBFAST	0,0000	115,00	690,00
14	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA	UN	10,00	TRAMONTINA	0,0000	5,00	50,00
16	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM	M	500,00	CORFIO	0,0000	1,85	925,00
18	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM	UN	10,00	CENSI	0,0000	3,20	32,00
19	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS	UN	75,00	RIBEIRO	0,0000	3,10	232,50
20	LAMPADA DE LED 20W	UN	30,00	AVANT	0,0000	12,98	389,40
25	MASSA CORRIDA 18KG	UN	30,00	EUCATEX	0,0000	61,00	1.830,00
31	PREGO 12 X 12	KG	20,00	GERDAU	0,0000	18,65	373,00
32	PREGO 16 X 24	KG	120,00	GERDAU	0,0000	18,65	2.238,00
42	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES	UN	10,00	CORFIO	0,0000	167,90	1.679,00

Total do Participante -------> 9.275,28

Total Geral ----------> 41.527,88

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 4 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALENCAR HENRIQUE SORDI - - Representante

JOSE VALTENIR DELEVATI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2023 - PR Processo Administrativo: 82/2023 Processo de Licitação: 82/2023 Data do Processo: 24/07/2023

Prefeitura Municipal de Irati FL. 126

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 4 de Agosto de 2023, às 09:19 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 82/2023, Licitação nº. 45/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312), OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (1774).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS PRORPONENTES, CONSTATA-SE QUE AS MESMAS FORAM HABILITADAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 4 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALENCAR HENRIQUE SORDI - - Representante

JOSE VALTENIR DELEVATI - - Representante

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 04/08/2023, as 09:19:45, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 153/2023 com o objetivo de JULGAR LICITAÇÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 45 destinado a AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1312 JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA — CNPJ: 33.517.033/0001-62

1774 OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA — CNPJ: 46.548.989/0001-73

ITEM 1 - ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	12,9000
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	9,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,9000	

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).

ITEM 2 - ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	4,9800
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	4,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	4,1000	
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,0000	
2	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).

ITEM 4 - BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	72,0000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº06, PACOTE COM 1000 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	80,0000
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	67,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	65,0000	
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	64,9000	
2	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	64,8000	
2	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	64,7500	
3	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	64,8000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 64,7500 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 6 - BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	110,0000
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	107,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	106,0000	
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	105,9000	
2	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	106,0000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 105,9000 (cento e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 7 - CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	39,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	39,4000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 39,4000 (trinta e nove reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

ITEM 8 - CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	39,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	39,4000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 39,4000 (trinta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM 9 - CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	34,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	34,4000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 34,4000 (trinta e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 10 - CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	15,9800
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	10,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	10,0800	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,9800

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 10,0800 (dez reais e oito centavos).

ITEM 11 - CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	119,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	119,9800	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 119,9800 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

ITEM 12 - DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	118,8000
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	115,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	115,0000	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	118,8000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 115,0000 (cento e quinze reais).

ITEM 14 - ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	6,9800
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,0000	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,9800

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 15 - FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	67,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	67,4000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 67,4000 (sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	1,9000
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	1,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,8500	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos).

ITEM 17 - FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	199,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	199,8000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 199,8000 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 18 - FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
12	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	4,9000
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	3,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,2000	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 132

ITEM 19 - GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	3,9000
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,1000	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

ITEM 20 - LAMPADA DE LED 20W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	14,9000
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	12,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,9800	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	14,9000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 12,9800 (doze reais e noventa e oito centavos).

ITEM 21 - LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	19,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	19,9000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 22 - LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	7,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	7,9000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

ITEM 23 - LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	7,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	7,8000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

ITEM 24 - LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	28,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	28,9000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).

ITEM 25 - MASSA CORRIDA 18KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	79,9000
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	61,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	61,0000	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	79,9000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 61,0000 (sessenta e um reais).

ITEM 26 - PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	0,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	0,5000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

ITEM 27 - PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	0,8600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	0,8600	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 0,8600 (oitenta e seis centavos).

ITEM 28 - PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	7,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	7,9000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

ITEM 29 - PO DE BRITA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	170,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	170,0000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 170,0000 (cento e setenta reais).

ITEM 30 - PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	380,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	375,0000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 375,0000 (trezentos e setenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 135

ITEM 31 - PREGO 12 X 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	18,9000
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	18,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,7500	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	18,7000	
2	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,6500	
2	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,7000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 18,6500 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 32 - PREGO 16 X 24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	18,9000
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	18,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,7900	
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	18,7000	
2	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,6500	
2	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,7000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 18,6500 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 34 - SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	55,0000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 55,0000 (cinqüenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

ITEM 35 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	14,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	14,9000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

ITEM 36 - TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	9,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	9,9000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).

ITEM 37 - TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	69,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	69,9000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 69,9000 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 38 - VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	91,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	91,9800	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 91,9800 (noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 39 - VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	14,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	14,8000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 14,8000 (quatorze reais e oitenta centavos).

ITEM 40 - VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	230,0000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

ITEM 41 - VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO
ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO
- LARGURA DA CEPA: 63,0 MM;
- COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM;
- ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM;
- CABO: 1.40 CM X 28 MM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	65,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	65,0000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Irati
FL 138

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 42 - EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	179,9800
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	169,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	168,0000	
1	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	167,9000	
2	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	168,0000

O licitante OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 167,9000 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS PRORPONENTES, CONSTATA-SE QUE AS MESMAS FORAM HABILITADAS.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:33 horas do dia 4 de Agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA - MEMBRO

ARLEI ORSO - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALENCAR HENRIQUE SORDI - Representante

JOSE VALTENIR DELEVATI - Representante

Fl. 139

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2023

No dia 4 do mês de Agosto do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 460.339.639-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2023, Processo Licitatório nº. 82/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	4, 7, 8, 9, 11, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41
1774	OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1, 2, 5, 6, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 25, 31, 32, 42

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	33.517.033/0001-62	JOSE VALTENIR DELEVATI	717.620.609-06
OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	46.548.989/0001-73	ALENCAR HENRIQUE SORDI	070.570.479-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PT	ORION	2,000	72,0000	144,00
7	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	UN	BRASCAMP	10,000	39,4000	394,00
8	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	UN	BRASCAMP	10,000	39,4000	394,00
9	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	UN	BRASCAMP	10,000	34,4000	344,00
11	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES	UN	STIL	10,000	119,9800	1.199,80
15	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA	UN	SOPRANO	20,000	67,4000	1.348,00
17	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG	ROLC	STIL	10,000	199,8000	1.998,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM	UN	MICROSSON	5,000	19,9000	99,50
22	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA	UN	MICROSSON	5,000	7,9000	39,50
23	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014	PAR	CONEX	10,000	7,8000	78,00
24	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR	PAR	CONEX	15,000	28,9000	433,50
26	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM	UN	CISER	2.000,000	0,5000	1.000,00
27	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6	UN	CISER	100,000	0,8600	86,00
28	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA	UN	FAME	20,000	7,9000	158,00
29	PO DE BRITA	M³	MOBI	100,000	170,0000	17.000,00
30	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA	UN	RIO JORDÃO	5,000	375,0000	1.875,00
34	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO	UN	FAME	20,000	55,0000	1.100,00
35	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA	UN	FAME	30,000	14,9000	447,00
36	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA	UN	FAME	20,000	9,9000	198,00
37	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX	UN	ASTRA	15,000	69,9000	1.048,50
38	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM	UN	ASTRA	10,000	91,9800	919,80
39	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX	UN	PADOVA	10,000	14,8000	148,00
40	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO)	UN	LIQUIGAS	5,000	230,0000	1.150,00
41	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM.	UN	VONDER	10,000	65,0000	650,00

Fornecedor: 1774 - OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100	PT	RODHINA	50,000	8,9000	445,00
4	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA	UN	TRAMONTINA	10,000	4,0000	40,00
5	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº06, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PT	SANDOLO	2,000	64,7500	129,50
6	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PT	SANDOLO	2,000	105,9000	211,80
10	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8	UN	FORTAK	1,000	10,0800	10,08
12	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12	CX	LUBFAST	6,000	115,0000	690,00
14	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA	UN	TRAMONTINA	10,000	5,0000	50,00
16	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM	M	CORFIO	500,000	1,8500	925,00
18	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM	UN	CENSI	10,000	3,2000	32,00
19	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS	UN	RIBEIRO	75,000	3,1000	232,50
20	LAMPADA DE LED 20W	UN	AVANT	30,000	12,9800	389,40
25	MASSA CORRIDA 18KG	UN	EUCATEX	30,000	61,0000	1.830,00
31	PREGO 12 X 12	KG	GERDAU	20,000	18,6500	373,00
32	PREGO 16 X 24	KG	GERDAU	120,000	18,6500	2.238,00
42	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES	UN	CORFIO	10,000	167,9000	1.679,00

Prefeitura Municipal de Irati
141

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Prefeitura Municipal de Irati
143

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 145

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62. da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,4 de Agosto de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Empresas Participantes:

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 33.517.033/0001-62

OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 46.548.989/0001-73

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

PROCESSO Nº 082/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023.

OBJETO – Aquisição eventual, parcelada e futura de materiais diversos, para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais e manutenção de programas de Irati/SC – DEPTO de Serviços Públicos.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fls. 66-70), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Ato contínuo, fora acostado o comprovante de publicação, segundo exige o art. 21, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 4 e seus incisos da Lei 10.520/2002, dando regular início à fase externa do pregão em andamento. Em 04/08/2023, no horário marcado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de dois proponentes que compareceram para participar do certame, tendo sido devidamente credenciados, após a verificação dos documentos necessários.

Como estabelecido no art. 4°, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Consigno, desde já, que a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do art. 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do art. 4º da Lei 10.520/02.

O pregoeiro deu início à etapa de abertura dos envelopes das propostas de preços dos licitantes, e a fase dos lances entre os participantes. Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu seu parecer em favor das empresas detentoras das melhores propostas em seus respectivos itens, conforme constado em ata (Ata de Reunião de Julgamento

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

de Proposta fls. 123-125, Ata de Recebimento e Abertura de Documentação e Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial fls. 127-138.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

Por conseguinte, tem-se que os preços máximos estabelecidos no instrumento convocatório correspondem aos preços cotados pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pelas empresas participantes do certame para os itens por elas cotados, encontram-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura da Ata de Registro de Preços, conferindo o direito à contratação dos objetos licitados às empresas vencedoras conforme necessidade.

O resultado dos vencedores e o valor total, deverão ser publicados na impressa oficial do Município e anexado ao processo.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, cabe destacar previsão legal do artigo 4°, inciso X, da Lei nº 10.520/2002;

> **Art. 4°. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**
> **[...]**
> **X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;**

Feitas tais considerações, observa-se que o Pregoeiro com a equipe de apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei n° 10.520/02 e a Lei 8.666/93, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Portanto, devidamente preenchido os requisitos previstos no edital e na legislação de regência, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Em suma, evidenciada o cumprimento de todas as etapas do certame até aqui, somados todos os outros aspectos citados acima, tem-se que o processo administrativo atende aos requisitos jurídicos indispensáveis para fiel cumprimento de seu objetivo.

O resultado dos vencedores e o valor total deverão ser publicados na impressa oficial do Município e anexado ao processo.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação dos objetos aos respectivos licitantes vencedores, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, determinando-se a sua formalização mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

Irati, SC, 08 de agosto de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2023
b) Licitação Nr.: 45/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/08/2023
e) Data da Adjudicação: 08/08/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)						
4	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES - Marca: ORION	PT	2,00	0,0000	72,00	144,00
7	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. - Marca: BRASCAMP	UN	10,00	0,0000	39,40	394,00
8	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. - Marca: BRASCAMP	UN	10,00	0,0000	39,40	394,00
9	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. - Marca: BRASCAMP	UN	10,00	0,0000	34,40	344,00
11	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES - Marca: STIL	UN	10,00	0,0000	119,98	1.199,80
15	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA - Marca: SOPRANO	UN	20,00	0,0000	67,40	1.348,00
17	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG - Marca: STIL	ROLO	10,00	0,0000	199,80	1.998,00

Irati, 8 de Agosto de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)

21	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM - Marca: MICROSSON	UN	5,00	0,0000	19,90	99,50	
22	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA - Marca: MICROSSON	UN	5,00	0,0000	7,90	39,50	
23	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014 - Marca: CONEX	PAR	10,00	0,0000	7,80	78,00	
24	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR - Marca: CONEX	PAR	15,00	0,0000	28,90	433,50	
26	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM - Marca: CISER	UN	2.000,00	0,0000	0,50	1.000,00	
27	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6 - Marca: CISER	UN	100,00	0,0000	0,86	86,00	
28	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA - Marca: FAME	UN	20,00	0,0000	7,90	158,00	
29	PO DE BRITA - Marca: MOBI	M³	100,00	0,0000	170,00	17.000,00	
30	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA - Marca: RIO JORDÃO	UN	5,00	0,0000	375,00	1.875,00	
34	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO - Marca: FAME	UN	20,00	0,0000	55,00	1.100,00	
35	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA - Marca: FAME	UN	30,00	0,0000	14,90	447,00	
36	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA - Marca: FAME	UN	20,00	0,0000	9,90	198,00	
37	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX - Marca: ASTRA	UN	15,00	0,0000	69,90	1.048,50	
38	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM - Marca: ASTRA	UN	10,00	0,0000	91,98	919,80	
39	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX - Marca: PADOVA	UN	10,00	0,0000	14,80	148,00	
40	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO) - Marca: LIQUIGAS	UN	5,00	0,0000	230,00	1.150,00	

Irati, 8 de Agosto de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)

41	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM. - Marca: VONDER	UN	10,00	0,0000	65,00	650,00

Total do Fornecedor: **32.252,60**

OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (1774)

1	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100 - Marca: RODHINA	PT	50,00	0,0000	8,90	445,00
2	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA - Marca: TRAMONTINA	UN	10,00	0,0000	4,00	40,00
5	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº06, PACOTE COM 1000 UNIDADES - Marca: SANDOLO	PT	2,00	0,0000	64,75	129,50
6	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES - Marca: SANDOLO	PT	2,00	0,0000	105,90	211,80
10	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8 - Marca: FORTAK	UN	1,00	0,0000	10,08	10,08
12	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12 - Marca: LUBFAST	CX	6,00	0,0000	115,00	690,00
14	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA - Marca: TRAMONTINA	UN	10,00	0,0000	5,00	50,00
16	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM - Marca: CORFIO	M	500,00	0,0000	1,85	925,00
18	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM - Marca: CENSI	UN	10,00	0,0000	3,20	32,00
19	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS - Marca: RIBEIRO	UN	75,00	0,0000	3,10	232,50
20	LAMPADA DE LED 20W - Marca: AVANT	UN	30,00	0,0000	12,98	389,40
25	MASSA CORRIDA 18KG - Marca: EUCATEX	UN	30,00	0,0000	61,00	1.830,00
31	PREGO 12 X 12 - Marca: GERDAU	KG	20,00	0,0000	18,65	373,00
32	PREGO 16 X 24 - Marca: GERDAU	KG	120,00	0,0000	18,65	2.238,00

Irati, 8 de Agosto de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (1774)

42	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES - Marca: CORFIO	UN	10,00	0,0000	167,90	1.679,00

Total do Fornecedor: **9.275,28**

Total Geral: **41.527,88**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (45), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (104), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (157)

Irati, 8 de Agosto de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2023
b) Licitação Nr.: 45/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/08/2023
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)					
4 BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES - Marca: ORION	PT	2,00	0,0000	72,00	144,00
7 CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. - Marca: BRASCAMP	UN	10,00	0,0000	39,40	394,00
8 CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. - Marca: BRASCAMP	UN	10,00	0,0000	39,40	394,00
9 CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. - Marca: BRASCAMP	UN	10,00	0,0000	34,40	344,00
11 CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES - Marca: STIL	UN	10,00	0,0000	119,98	1.199,80
15 FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA - Marca: SOPRANO	UN	20,00	0,0000	67,40	1.348,00
17 FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG - Marca: STIL	ROLO	10,00	0,0000	199,80	1.998,00

Irati, 8 de Agosto de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati
154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)

21	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM - Marca: MICROSSON	UN	5,00	0,0000	19,90	99,50
22	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA - Marca: MICROSSON	UN	5,00	0,0000	7,90	39,50
23	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014 - Marca: CONEX	PAR	10,00	0,0000	7,80	78,00
24	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR - Marca: CONEX	PAR	15,00	0,0000	28,90	433,50
26	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM - Marca: CISER	UN	2.000,00	0,0000	0,50	1.000,00
27	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6 - Marca: CISER	UN	100,00	0,0000	0,86	86,00
28	PINO PLUGUE 2P +T 10A 180 G C/ PRENSA CABO CINZA - Marca: FAME	UN	20,00	0,0000	7,90	158,00
29	PO DE BRITA - Marca: MOBI	M³	100,00	0,0000	170,00	17.000,00
30	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA - Marca: RIO JORDÃO	UN	5,00	0,0000	375,00	1.875,00
34	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO - Marca: FAME	UN	20,00	0,0000	55,00	1.100,00
35	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA - Marca: FAME	UN	30,00	0,0000	14,90	447,00
36	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA - Marca: FAME	UN	20,00	0,0000	9,90	198,00
37	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX - Marca: ASTRA	UN	15,00	0,0000	69,90	1.048,50
38	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM - Marca: ASTRA	UN	10,00	0,0000	91,98	919,80
39	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX - Marca: PADOVA	UN	10,00	0,0000	14,80	148,00
40	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO) - Marca: LIQUIGAS	UN	5,00	0,0000	230,00	1.150,00

Irati, 8 de Agosto de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)

41	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM. - Marca: VONDER	UN	10,00	0,0000	65,00	650,00

Total do Fornecedor: **32.252,60**

OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (1774)

1	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100 - Marca: RODHINA	PT	50,00	0,0000	8,90	445,00
2	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA - Marca: TRAMONTINA	UN	10,00	0,0000	4,00	40,00
5	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº06, PACOTE COM 1000 UNIDADES - Marca: SANDOLO	PT	2,00	0,0000	64,75	129,50
6	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES - Marca: SANDOLO	PT	2,00	0,0000	105,90	211,80
10	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8 - Marca: FORTAK	UN	1,00	0,0000	10,08	10,08
12	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12 - Marca: LUBFAST	CX	6,00	0,0000	115,00	690,00
14	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA - Marca: TRAMONTINA	UN	10,00	0,0000	5,00	50,00
16	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM - Marca: CORFIO	M	500,00	0,0000	1,85	925,00
18	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM - Marca: CENSI	UN	10,00	0,0000	3,20	32,00
19	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS - Marca: RIBEIRO	UN	75,00	0,0000	3,10	232,50
20	LAMPADA DE LED 20W - Marca: AVANT	UN	30,00	0,0000	12,98	389,40
25	MASSA CORRIDA 18KG - Marca: EUCATEX	UN	30,00	0,0000	61,00	1.830,00
31	PREGO 12 X 12 - Marca: GERDAU	KG	20,00	0,0000	18,65	373,00
32	PREGO 16 X 24 - Marca: GERDAU	KG	120,00	0,0000	18,65	2.238,00

Irati, 8 de Agosto de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati FL. 150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (1774)

42	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES - Marca: CORFIO	UN	10,00	0,0000	167,90	1.679,00	

Total do Fornecedor: **9.275,28**

Total Geral: **41.527,88**

Irati, 8 de Agosto de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Usar o banco de dados de correção 2022:

☐

Unidade Gestora*:

1 Selecionado(s)

Data Inicial do envio*:

07/08/2023

Data Final do envio*:

09/08/2023

Módulo:

Selecione

Assunto:

Selecione

Ano do dado enviado/informação:

Selecione

Mês do dado enviado/informação:

Selecione

Código de Registro:

Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

☐

Listar assuntos sem dados:

☐

Filtro Avançado ›

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Homologação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Homologação)	Ano/Mês	Período de Envio	Informações	Rest	
PMIrati	AE9DCF7724B42F405262D332F1B7C0FF865F...	PR45/2023 08/08/2023	202308	09/08/2023 02:22:43 - 02:22:47	1		0

Primeira Anterior 1 Próxima Última